

**DECRETO Nº 43.081,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de maio de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00
TOTAL	1	150.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
13.076.0448.1885 PROGRAM. SANEAM. AMB. BACIA GUARAPIRANGA	1 4	150.000,00
TOTAL	1 4	150.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
26004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	150.000,00
TOTAL	1	150.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
13.076.0448.1885 PROGRAM. SANEAM. AMB. BACIA GUARAPIRANGA	1 5	150.000,00
TOTAL	1 5	150.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
TOTAL	1 4	150.000,00
SETEMBRO		50.000,00
OUTUBRO		40.000,00
NOVEMBRO		30.000,00
DEZEMBRO		30.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
TOTAL	1 5	150.000,00
SETEMBRO		50.000,00
OUTUBRO		40.000,00
NOVEMBRO		30.000,00
DEZEMBRO		30.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI	ART PAR INC ITEM				
9902	7 UN. 3	150.000,00	150.000,00		0,00
TOTAL GERAL		150.000,00	150.000,00		0,00

**DECRETO Nº 43.082,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 313.711,00 (Trezentos e treze mil, setecentos e onze reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel"-FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de maio de 1998

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	4	68.189,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	120.752,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	38.580,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	86.190,00
TOTAL	4	313.711,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	98.918,00
15.081.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	4 4	177.995,00
15.081.0024.2864 INFORMÁTICA	4 4	36.798,00
TOTAL	4 4	313.711,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP		
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	4	100.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	113.120,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	100.591,00
TOTAL	4	313.711,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	313.711,00
TOTAL	4 4	313.711,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38045 FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO FIMTEL - FUNAP			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	4		100.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		113.120,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		100.591,00
TOTAL	4		313.711,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.081.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			313.711,00
	4	4	313.711,00
TOTAL			313.711,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
9902	7 UN. 3	313.711,00	0,00	313.711,00
TOTAL GERAL		313.711,00	0,00	313.711,00

**DECRETO Nº 43.083,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

**DECRETO Nº 43.083,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda para repasse à Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de São Paulo S/A - DIVESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de maio de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	290.000,00
TOTAL	1	290.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
11.064.0035.1240 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DIVESP	1 6	290.000,00
TOTAL	1 6	290.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3 2 90 21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	290.000,00
TOTAL	1	290.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1 2	290.000,00
TOTAL	1 2	290.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 6	290.000,00
ABRIL		290.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1 2	290.000,00
ABRIL		290.000,00

TABELA 3					MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
9902	7	UN.		3	290.000,00	290.000,00	0,00
TOTAL GERAL					290.000,00	290.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.084,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de maio de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	30.000,00
3 4 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESS. JURÍDICA	1	230.000,00
TOTAL	1	260.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
08.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	260.000,00
TOTAL	1 4	260.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	260.000,00
TOTAL	1	260.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
08.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	260.000,00
TOTAL	1 4	260.000,00

TABELA 3				MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC ITEM			
9902	7	UN.	3	260.000,00	260.000,00	0,00
TOTAL GERAL				260.000,00	260.000,00	0,00

**DECRETO Nº 43.085,
DE 8 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.600.000,00 (Dez milhões e seiscentos mil reais) suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 1998

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Fernando Leça

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de maio de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER		
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	10.600.000,00
TOTAL	1	10.600.000,00
FUNÇÃO - PROGRAMÁTICA		
16.088.0537.1191 IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE AR	1 5	10.600.000,00
TOTAL	1 5	10.600.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

-(011) 6099-9421 e 6099-9626
-(011) 6099-9420 e 6099-9435
-EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone/Fax (019) 278-2859 - Fone (019) 278-0117 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
SER